

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
6351	Associação Casa do Povo de Maças de Dona Maria, Rua Drº Fernando Pimentel de Abreu, 3250-000 Alvaiázere.	Alvaiázere	13246, Maças de Dona Maria			Norte: José Dias. Sul: João Dias. Nascente: João dias. Poente: Maria Rosa Mendes.	279
6352	Fernando Dias Duarte, Rua João Machado n.º 50 — A — 6.º Drº, 3000-226 Coimbra.	Alvaiázere	13247, Maças de Dona Maria			Norte: Caminho. Sul: João Dias. Nascente: José Dias. Poente: Caminho.	982
6353	José Dias., Salgueira, 3250-000 Alvaiázere.	Alvaiázere	13248, Maças de Dona Maria			Norte: Manuel Ferreira. Sul: Deolinda Simões. Nascente: João Dias. Poente: Caminho.	1040
6354	Arminda da Conceição Craveiro, Rua Nova Qta Deão, Comp. Militar Deão, Apt19, Imac Coração Mº, 9050-071 Funchal.	Alvaiázere	4601, Maças, de Dona Maria			Norte: Estrada. Sul: Ribeiro. Nascente: Emídio Gomes. Poente: Eugénio Franco.	3034

204460316

Despacho n.º 5120/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração com o meu Gabinete como assessora a licenciada Cátia Solange Loureiro Rocha.

2 — A nomeada é atribuída a remuneração equivalente à de adjunto de Gabinete, incluindo subsídio de refeição, despesas de representação, férias e subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2011.

17 de Março de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204475804

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes**Despacho n.º 5121/2011**

Considerando que:

a) A Lei de Bases dos Transportes Terrestres (LBTT) — Lei n.º 10/90, de 17 de Março — tem vindo a estabelecer uma nova repartição de competências entre a administração local e central, deixando a cargo dos municípios a concessão de exploração de serviços de transportes urbanos e locais e ao Governo a atribuição de serviços de transporte interurbanos ou interconcelhos, mas que esta descentralização ainda não foi levada a efeito;

b) Também a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que veio estabelecer um quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais em vários domínios, refere os transportes urbanos e locais, faltando o acto legislativo de concretização desta transferência efectiva da competência;

c) Assim, existindo já, nas áreas metropolitanas, um modelo de gestão supramunicipal do sistema de transportes, importa conferir aos restantes municípios a possibilidade de se organizarem naquele nível, quanto a estas matérias, mas sem que seja necessário criar entidades públicas adicionais, atento o contexto de constrangimentos orçamentais.

Considerando que:

a) O sistema de transportes deverá garantir condições equitativas de acessibilidade de toda a população aos equipamentos, bens e serviços que permitam satisfazer as suas necessidades básicas, aumentando oportunidades de emprego e melhorando as condições e qualidade de vida;

b) Deve ser promovido o incentivo à exploração integrada, a nível concelhio, de serviços de transporte público regulares com os serviços de transportes escolares e serviços ocasionais, assegurados pelas autarquias, de forma a satisfazer melhor as diversas procuras e a incrementar a viabilidade económica e financeira das redes e serviços;

c) Deve ser promovido o desenvolvimento de sistemas de transporte público com uma oferta flexível, capaz de responder à diversidade da procura, nas áreas de mais baixa densidade populacional e em relação a franjas da população com necessidades específicas de transportes, devendo a administração central e local promover o envolvimento da iniciativa privada na concretização destas soluções;

d) Devem ser promovidos modelos de exploração do transporte público inovadores e adaptados à procura, tais como o táxi colectivo e o transporte a pedido;

e) Nas cidades de pequena e média dimensão e no serviço interurbano «de curta e média distâncias», o perfil dos utentes do transporte público assenta basicamente na população escolar, na componente feminina dos agregados de baixos recursos e nos idosos;

f) Nas áreas de baixa e muito baixa densidade, freguesias rurais tanto do interior como do litoral, e nalgumas sedes de concelho assiste-se à desadequação da oferta de transporte público, face à inexistência de uma massa crítica capaz de viabilizar uma oferta regular, com níveis de serviço adequados às necessidades das populações;

g) O incremento de diversas soluções de transporte público em áreas de baixa densidade deve procurar sinergias com o transporte escolar e com o transporte público privado e evitar soluções avulsas de transporte informal ou especial.

Considerando que:

a) O Orçamento de Estado para 2011 estabelece como prioridade do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o desenvolvimento das redes de transporte entre centros urbanos e nas áreas de baixa densidade assente nos modos de transporte mais eficientes e mais vocacionados para responder à procura real em cada situação;

b) O Município de Seia manifestou o desejo de ser alcançada uma maior e melhor coordenação das competências da administração central e local ao nível da gestão do sistema de transportes e procurar a análise de novas soluções para a gestão da mobilidade e dos transportes públicos;

c) Aquele município considera da maior importância a elaboração de um estudo relativo à mobilidade interurbana e desenho de novas soluções para a organização do sistema de transportes públicos.

Determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de apresentar uma proposta de actuação para o quadro da implementação e gestão de um sistema de transportes no concelho de Seia e de acordo com os princípios gerais enunciados.

2 — A proposta deve ter em conta os projectos legislativos do Governo relativos à transferência e gestão conjunta e supramunicipal de competências entre a administração central e local, bem como propor os contributos considerados necessários, designadamente no que reflecta as preocupações inerentes à interioridade e baixa densidade populacional.

3 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

a) Dr. José Carlos Queirós Pinheiro Henriques, em representação do Secretário de Estado dos Transportes, que coordena;